



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 74 , DE 15 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferé o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias marcadas para os períodos a seguir indicados, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, e art. 11 da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

1. **JOSÉ ANASTÁCIO DE FIGUEREDO**, matrícula 991, Técnico Judiciário, de Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor, código FC-05, da Seção de Análise Contábil, da Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, marcadas para o período de 07/01/2009 a 05/02/2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno;
2. **ROSIMEIRE LIMA GREGÓRIO**, matrícula 5464, servidora do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Pernambuco, removida para este Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor, código FC-05, da Seção de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário e Financeiro das Seções Judiciárias Vinculadas, da Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, marcadas para o período de 08/01/2009 a 06/02/2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE